



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

## REQUERIMENTO Nº 401/25

**CONSIDERANDO** que, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º, garante a igualdade de todos perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, e que o artigo 203, inciso IV, estabelece como objetivo da assistência social *“a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária”*;

**CONSIDERANDO** a promulgação da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, conhecida como Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que visa assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais para pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania;

**CONSIDERANDO** que, a efetivação dos direitos previstos na Lei Brasileira de Inclusão e a formulação de políticas públicas municipais abrangentes e assertivas para as Pessoas com Deficiência dependem intrinsecamente de um conhecimento aprofundado sobre a realidade demográfica, social e econômica desse segmento da população em Votorantim;

**CONSIDERANDO** a notória carência de dados atualizados e específicos sobre o quantitativo de Pessoas com Deficiência no município, incluindo a classificação por tipo de deficiência (visual, auditiva, física, intelectual, Transtorno do Espectro Autista - TEA, entre outras), o que dificulta o planejamento, a alocação de recursos e a implementação de ações direcionadas e eficazes por parte do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** que, a ausência dessas informações fundamentais também compromete a atuação estratégica e o papel de fiscalização, proposição e articulação de entidades representativas, como o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMDEF), que necessita de embasamento estatístico para defender os interesses e as necessidades desse público;

**CONSIDERANDO** que, a falta de dados precisos pode levar à formulação de políticas genéricas ou inadequadas, que não atendam às especificidades e às demandas reais das diferentes deficiências, resultando na perpetuação de barreiras e na exclusão social, ao invés de promover a inclusão plena; e

**CONSIDERANDO** finalmente, a importância de Votorantim avançar na construção de uma cidade verdadeiramente inclusiva e acessível, onde cada munícipe com deficiência tenha seus direitos garantidos e suas necessidades atendidas com dignidade e respeito, o que só é possível a partir do conhecimento detalhado de sua realidade.

Diante do exposto, é que **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, que se oficie ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, para que nos informe o seguinte:



# Câmara Municipal de Votorantim

## “Capital do Cimento”

ESTADO DE SÃO PAULO

- a) O município de Votorantim já realizou ou está realizando algum tipo de levantamento, estudo demográfico ou censo específico para identificar o número total de Pessoas com Deficiência (PCDs) residentes, com a respectiva categorização por tipo de deficiência (como visual, auditiva, física, intelectual, Transtorno do Espectro Autista - TEA, deficiências múltiplas, entre outras)? Caso positivo, quais foram as metodologias empregadas, quais os resultados obtidos, quando foi a última atualização desses dados e quais são os prazos para futuras revisões ou novas coletas?
- b) Existe previsão orçamentária específica e/ou um plano detalhado para a realização de um novo censo ou pesquisa de campo abrangente que vise quantificar e qualificar a população de Pessoas com Deficiência em Votorantim? Em caso afirmativo, quais são as etapas, os recursos humanos e financeiros envolvidos, e a estimativa de prazo para a execução e divulgação desses dados?
- c) De que forma, a Administração Municipal tem coletado, gerido e utilizado as informações relativas às Pessoas com Deficiência para subsidiar a elaboração, monitoramento e avaliação das políticas públicas em áreas essenciais como saúde (acesso a terapias, reabilitação), educação (inclusão escolar, recursos pedagógicos), transporte (acessibilidade da frota e infraestrutura), acessibilidade urbanística (calçadas, prédios públicos) e inclusão no mercado de trabalho? Há um sistema integrado de dados que permita essa articulação?
- d) Quais são as principais iniciativas, projetos ou programas que a Prefeitura de Votorantim tem em andamento ou planeja implementar, para promover a plena inclusão social e a acessibilidade para as Pessoas com Deficiência, baseando-se nas necessidades identificadas (ainda que de forma preliminar) ou nas diretrizes da Lei Brasileira de Inclusão? Poderia detalhar o cronograma e os resultados esperados dessas ações?
- e) Que medidas estão sendo tomadas para fortalecer a atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMDEF), garantindo que este órgão consultivo e deliberativo tenha acesso facilitado a informações e dados atualizados sobre a população PCD do município, bem como receba o suporte técnico e estrutural necessário para exercer plenamente suas atribuições de proposição, fiscalização e acompanhamento das políticas públicas?

Fernando Ribeiro Fernandes  
(Fernando Fernandes;  
Vereador

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 25 de novembro de 2025.

**APROVADO**  
**SESSÃO ORDINÁRIA**  
**SIS 25/11/2025**

Presidente

Daniel Moreira e Souza  
(Daniel da Farmácia)  
Vereador

**RODRIGO DE MELO KRIGUER**  
Vereador

Mr. Dr. Luiz Carlos dos Santos  
Vereador

Luciano Santos da Cunha  
(Prof. Luciano da Cunha)  
1º Secretário

Ronaldo Furquim de Camargo  
(Ronaldo Camargo)  
2º Secretário

Roberto Henrique de Oliveira Freitas  
(Roberto França)  
Vereador